



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

LEI

**"" INSTITUI A 'SEMANA DE
CONSERVAÇÃO DO LIVRO E DO
MATERIAL DIDÁTICO, NO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO
S U L , E D Á O U T R A S
PROVIDÊNCIAS""**

Justificativa

Plenário dos Autonomistas, 17 de julho de 2015.

**EDGAR DA NOBREGA GOMES
VEREADOR**